

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIV NO.2078, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS



PORTARIAS

PORTARIA 497/16

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de janeiro de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Daniel Fonseca Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 498/16

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Charles Alves Diniz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇO LTDA, empresa sediada em Uberlândia, à Rua Edwards Manoel Silva, 235, sala 03, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.071.685/0001-71.

Espécie: Contrato nº023/2016.

Fundamento: Pregão Presencial nº 027/2016, Processo 051/2016, homologado em 05/12/2016, do tipo "menor preço global por lote" atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, Lei 12.440/11, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos estocáveis de natureza alimentar.

Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valor Global: R\$24.537,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Recursos: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 17-33.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.

Data da Assinatura: 22/12/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-51.

Espécie: Aditamento nº 034/2016.

Fundamento: No memorando interno 072/2016 da Procuradoria Jurídica, na lei 8.666/93, na lei Estadual nº 22.285 de 14 de setembro de 2016 e na Cláusula Segunda, parágrafo único, do Contrato inicial nº 013/14, firmado em 13 de maio de 2014, decorrente do processo nº 035/2014 - Dispensa nº 024/2014.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2014, tendo início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017; alterar o pólo ativo do contrato nº013/2014 de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais para Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais.

Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valor global: R\$2.657,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.017: Ficha 8-01.131.7005.2337- Divulgação e Publicação Oficial 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 20/12/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - CNPJ sob o nº 22.225.247/0001-49.

Espécie: Contrato nº019/2016.

Fundamento: Lei 8.666/93, em especial seu art. 24, inciso XIII.

Objeto: Contratação dos serviços da CONTRATADA para funcionamento e operacionalização da TV CÂMARA UBERLÂNDIA, na forma da Resolução nº 099, de 18 de novembro de 2013.

Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valor mensal: R\$107.088,04 (cento e sete mil, oitenta e oito reais e quatro centavos).

Valor Global: R\$1.285.056,48 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Recursos: Ficha: 21.01.122.7005.2258 - manutenção dos serviços administrativos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ-35 - Produções Jornalísticas.

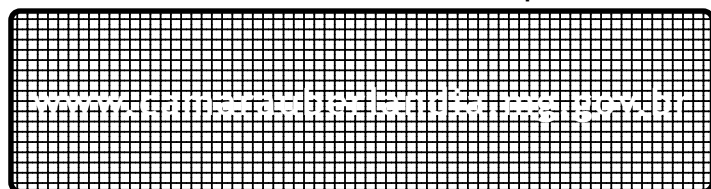
Data da Assinatura: 21/12/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas



Extrato de Aditamento**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** W & M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45**Espécie:** Aditamento nº 033/2016.**Fundamento:** Nos memorandos nºs 070 da Procuradoria Jurídica e 037/2016 da Coordenação do Controle Interno e nas Cláusula Quinta e Décima Primeira, do Contrato inicial nº 011/2015, firmado em 18 de junho de 2015, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 009/2015 - Processo nº 034/2015, homologada em 08/06/2015, do tipo menor preço por item.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2015; reajustar os preços conforme o índice do INPC e substituição do jornal Correio de Uberlândia pelo Hoje em Dia.**Prazo:** 01/01/2017 a 31/12/2017.**Valor global estimado:** R\$5.369,42 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.017: Ficha 8-01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 20/12/2016.**Alexandre Nogueira da Costa**
Presidente**William José da Silva****1º Secretário Ordenador de Despesas****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, cláusulas contratuais e Lei Estadual nº 22.285 de 2016, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2016.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa**JUSTIFICATIVA****CONTRATO Nº 019/2016****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA

A presente tem por fim expor os motivos para a contratação pretendida com a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia.

Criada pela Resolução nº007 de 27 de junho de 2001, o Canal Televisivo “TV Legislativa”, que por meio da Resolução nº009 de 18 de novembro de 2013 passou a ser denominada de “TV CÂMARA UBERLÂNDIA” e tem por finalidade dar a devida publicidade aos atos e fatos relacionados às atividades dos parlamentares que compõem o Poder Legislativo de Uberlândia. A criação da TV Legislativa teve por escopo dar atendimento ao que recomenda o art. 37 da CF, que considera o princípio da publicidade um dos setores das atividades do Poder Público e, desde sua criação, dedica-se primordialmente a garantir a transmissão ao vivo, e também em reprises, das sessões que se realizam no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia. Tirante essa atuação primordial a TV Legislativa também se dedica a produção de materiais televisivos diversificados, sempre respeitando a finalidade de criação acima indicada.

A veiculação a ser contratada com a Fundação Rádio e TV Educativa de Uberlândia, TV Universitária, é pretendida no intuito de dar continuidade às transmissões feitas por intermédio de tal emissora em via aberta, como já vem sendo feito há vários anos.

É certo que a Câmara Municipal exhibe suas sessões através do sinal da TV Assembleia, todavia isso ocorre em canal fechado, o que não oferece à população ampla possibilidade de assistência, eis que a grande maioria da população não é assinante de sistema televisivo a cabo.

Lado outro, desta feita, tenciona-se expandir a parceria entre a Câmara Municipal e a TV Universitária, acometendo-se a esta última a produção, operação e geração de programas televisivos da TV Legislativa. O propósito desta nova parceria é viabilizar a manutenção da TV Legislativa e mesmo possibilitar sua expansão. Isso porque, embora este Departamento se esforce para manter a TV legislativa em normal funcionamento, o fato é que os entraves burocráticos que cercam as ações do Poder Público revelam-se totalmente incompatíveis com o dinamismo e a celeridade exigidas pela área de televisão e comunicação em geral. Faltam à Câmara Municipal subsídios materiais e humanos para bem desincumbir-se da missão de colocar a TV Legislativa diariamente no ar e

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ALTERAÇÃO DO POLO ATIVO CONTRATO Nº 013/2014****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2014, para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial “MINAS GERAIS” de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, com a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Considerando que, a Cláusula Segunda, parágrafo único, do Contrato inicial nº 013/14, prevê prorrogação mediante acordo das partes nos limites legais;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Considerando também que, a Lei Estadual nº 22.285 de 14 de setembro de 2016, extinguiu a antiga Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e por determinação do art. 3º é necessária a sucessão contratual, altera-se o pólo ativo do contrato para Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais; Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, solicita-se a prorrogação para o exercício de 2017 e alteração do pólo ativo do contrato nº013/2014, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2016.

Luciane Maria de Freitas F. Araújo**Diretora do Departamento de Licitações e Compras**
Câmara Municipal de Uberlândia

somente o extremado empenho dos agentes desta Casa é que tem assegurado o cumprimento da missão em causa. Destarte, com a contratação ora almejada espera-se sanar tais dificuldades.

Se levada a termo, a expansão dos serviços tomados junto à TV Universitária fará com que a TV Legislativa passe a contar com estúdio de gravação. Contará ainda com pessoal apto a atuar nas produções, abstendo-se da grande dificuldade hoje enfrentada pela Câmara Municipal para manter pessoal efetivo na área da comunicação, isso em face da defasagem dos vencimentos previstos em carreira disposta em lei para os servidores de Uberlândia com aqueles oferecidos pela iniciativa privada em nossa cidade aos ditos profissionais.

Desta feita, tenciona-se o seguimento dos trabalhos e que foram prestados com grande êxito, vindo de encontro com as especificidades dos programas segundo se segue:

- Cinco programas mensais de debate com duração de 60 minutos a serem gravados nos estúdios da TV Universitária;
- Um telejornal semanal com duração de 30 minutos a ser gravado no estúdio da Câmara Municipal de Uberlândia;
- Um programa mensal da Escola do Legislativo, com gravações de palestras e aulas, referentes a atividades captadas no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia;
- Serviços de apoio e instrumentalização da TV para edição de TV, apresentação e manutenção;
- A veiculação será de segunda a sexta, das 9h às 12h30 e 22h30 às 01h.

Faz-se necessário para o exercício no período de 01/01/2017 à 31/12/2017, a pedido dos vereadores para complementar a abrangência do sinal, pois uma boa parte da população continua com sinal analógico de TV, possibilitando a estes acompanhar os trabalhos do Legislativo. O governo federal em meados de 2018 desligará os transmissores analógicos desta região, a partir desta data todos os transmissores de TV somente transmitirão o sinal digital.

É preciso ponderar ainda que a TV Universitária é instituição fundacional vinculada à Universidade Federal de Uberlândia e tem por finalidades estatutárias exatamente aquelas pretendidas pela presente contratação. Trata-se de ente voltado à pesquisa e ao ensino, sem fins lucrativos e que atua em conjunto com a Universidade Federal de Uberlândia. Assim, a hipótese vertente encaixa-se à possibilidade de contratação direta prevista no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Quanto ao mais, a contratação almejada é economicamente sustentável, uma vez que a TV Universitária não visa lucros e oferece preço destinado apenas a cobrir seus próprios custos. Fora de dúvida é, portanto, que a Câmara Municipal não conseguiria no mercado proposta mais atrativa que aquela obtida junto à TV Universitária.

Pelo exposto, e estando demonstrada a pertinência dos serviços cuja contratação é pretendida, externo na presente os motivos que me levam a firmar a inclusa requisição, esperando obter as necessárias autorizações.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2016

Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA desta Casa e por estar de acordo com as normas contratuais, ponho-me DE ACORDO com o Contrato com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização do Termo Contratual com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, descritos na Justificativa assinada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2016.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE REAJUSTE, SUBSTITUIÇÃO DE ITEM E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: W&M PUBLICAÇÕES LTDA -EPP.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/2015, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa W&M PUBLICAÇÕES LTDA EPP.

Considerando que, a Cláusula Quinta, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Considerando ainda que a cláusula décima primeira prevê reajuste dos preços praticados e que a substituição do Jornal Correio pelo Hoje em Dia se dá pela descontinuidade daquele sem que com isso haja alteração do objeto nas condições contratadas;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, cláusulas contratuais e na lei 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o reajuste dos preços e substituição do jornal Correio de Uberlândia pelo Hoje em Dia, o que constituem objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2016.

Luciane Maria de Freitas F. Araújo
Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

www.camarauberlandia.mg.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2016.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

TERMOS

ERRATA: REF. Publicação do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 029/2016, Processo nº 061/2016, publicado no jornal "O Legislativo" do dia 20/12/2016, nº 2073 - Ano XIV.

Onde se lê:

Adjudicado para a empresa Camila Gomes Freire 07399284652, inscrita no CNPJ sob o nº 08.420.626/0001-69, pelo melhor valor global dos lotes de R\$12.053,40 (Doze mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Leia-se :

Adjudicado para a empresa Camila Gomes Freire 07399284652, inscrita no CNPJ sob o nº 24.540.090/0001-71, pelo melhor valor global dos lotes de R\$12.053,40 (Doze mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Uberlândia, 21 de dezembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente
William José da Silva
1º Secretário / Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 035/2016, Processo Licitatório 054/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA E PREVENTIVA NOS BEBEDOUROS INSTALADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Resultado da Adjudicação: Item 01: Refil do pré-filtro de água, referência modelo 250T AP70, aprovado pela norma NBR 16.098 e portaria 2.914/2011 da ANVISA. A ser utilizado em bebedouro industrial marca Sulfrio. Quantidade: 04 peças. Marca: Pentair. Valor Global do Item: R\$198,00 (cento e noventa e oito reais). Item 02 - Elemento filtrante referência modelo 250T AP110, aprovado pela norma NBR 16.098 e portaria 2.914/2011 da ANVISA. A ser utilizado em bebedouro industrial marca Sulfrio. Quantidade: 04 peças. Marca: 3M. Valor Total do item: R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos). Item 03 - Filtro interno de água, referência modelo Soft, aprovado pela norma NBR 16.098 e portaria 2.914/2011 da ANVISA. A ser utilizado em purificadores de água marca Everest modelo Soft. Quantidade: 72 peças. Marca: Everest. Valor total do item: R\$ 5.346,00 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais). Item 04 - Elemento filtrante, referência AP200, aprovado pela norma NBR 16.098 e portaria 2.914/2011 da ANVISA. A ser utilizado em bebedouros de pressão marca Begel modelo coluna e modelo conjugado. Quantidade: 16 peças. Marca: Aquaplast. Valor total do item: R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Item 05 - Refil do filtro interno de carvão ativado, com entrada de ¼" e saída de ½", aprovado pela norma NBR 16.098 e portaria 2.914/2011 da ANVISA. A ser instalado em bebedouros de pressão marca Begel, sendo 03 modelo coluna e 01 modelo conjugado. Quantidade: 16 peças. Marca: Begel. Valor total do item: R\$ 1.108,80 (um mil cento e oito reais e oitenta centavos). Item 06 - Anel de vedação do sifão de saída de água usada, a ser substituído nos bebedouros de pressão marca Begel, sendo 03 modelo coluna e 01 modelo conjugado. Quantidade: 05 peças. Marca: Tigre. Valor do total do item: R\$24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Item 07 - Botão modelo

INFORMAÇÕES: 3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

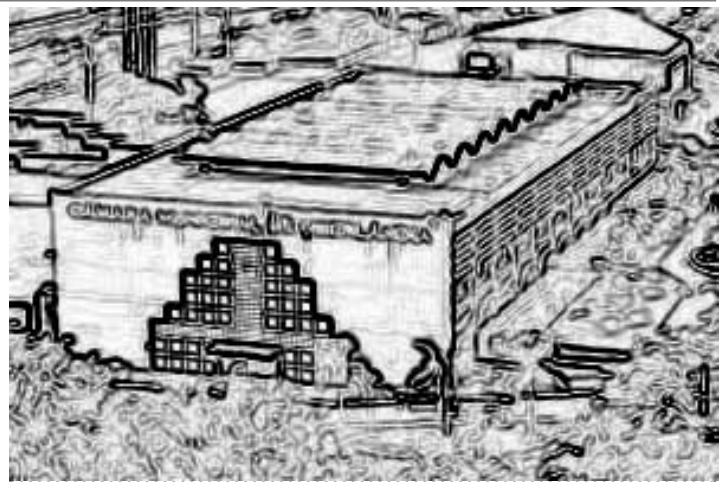
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

Soft (natural/gelado; aberto/fechado). A ser utilizado em purificadores de água marca Everest modelo Soft, sob demanda. Quantidade: 06 peças. Marca: Everest. Valor total do item: R\$71,28 (setenta e um reais e vinte e oito centavos). Item 08 - Torneira tipo copo de rosca (grossa ou fina). A ser utilizada em bebedouros de pressão marca Begel modelo coluna e modelo conjugado. Quantidade: 02 peças. Marca: Begel. Valor total do item: R\$ 99,00 (noventa e nove reais). Item 09- Torneira tipo jato de rosca (grossa ou fina). A ser utilizada em bebedouros de pressão marca Begel modelo coluna e modelo conjugado, sob demanda. Quantidade: 02 peças. Marca: Begel. Valor total do item: R\$ 98,77 (noventa e oito reais e setenta e sete centavos). Item 10 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva nos bebedouros instalados no prédio da Câmara Municipal de Uberlândia, com garantia de 06 meses, durante o exercício de 2017, conforme cronograma abaixo: 1º Trimestre (41 trocas): troca de filtros dos 04 bebedouros Begel, sendo 03 modelo coluna e 01 conjugado; troca de filtro e pré filtro de 01 bebedouro Sulfrio Industrial; troca de filtros dos 36 purificadores de água modelo Everest Soft. 2º Trimestre (05 trocas): troca de filtros dos 04 bebedouros Begel, sendo 03 modelo coluna e 01 conjugado; troca de filtros de 01 bebedouro Sulfrio Industrial; 3º Trimestre (41 trocas): troca de filtros dos 04 bebedouros Begel, sendo 03 modelo coluna e 01 conjugado; troca de filtro e pré filtro de 01 bebedouro Sulfrio Industrial; troca de filtros dos 36 purificadores de água modelo Everest Soft, 4º Trimestre (05 trocas): troca de filtros dos 04 bebedouros Begel, sendo 03 modelo coluna e 01 conjugado; troca de filtros de 01 bebedouro Sulfrio Industrial. Quantidade: 92 Mo. Valor total do item: não será cobrado. Adjudicado os itens acima para a empresa CRAArantes Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 68.536.838/0001.38, no valor global de 7.699,00 (sete mil seis centos e noventa e nove reais).

Uberlândia, 23 de dezembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário / Ordenador de Despesas



PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137

(34) 3239-1196

